



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002509/026/15 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Catiguá.

Exercício: 2015.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de município.

Prefeito: João Ernesto Nicoletti.

Advogada: Isabela Regina Kumagai de Oliveira (OAB/SP nº 214.333).

Acompanha: TC-002509/126/15.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 14 de fevereiro de 2017, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Catiguá, exercício de 2015.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,56%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 66,97%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 55,33%; Aplicação na Saúde: 23,07%; Transferências ao Legislativo: 6,88%; Execução orçamentária: superávit 1,78%.

Publique-se.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator